



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 52/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirador – Pr.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Mirador, Estado do Paraná, no **dia 18 de julho de 2023**, com o tema: **“Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Tempos de Crise”**.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 12 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal